

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002257-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO Nº 4/2022 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz De Alcântara (Gestor contratual)

II - Alexandre Batista de Menezes (fiscal)

III - Flávio Soares Maciel (fiscal substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 48/2022 -DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002257-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO Nº 3/2022 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz De Alcântara (Gestor contratual)

II - Alexandre Batista de Menezes (fiscal)

III - Flávio Soares Maciel (fiscal substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA 51/2022 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349/2021, c/c delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "c", da Portaria PRES TRE/GO nº 176/2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, III, 'a', da Lei 8.112/1990 c/c o art. 18 da Resolução TSE 23.563/2018 e art. 13 da Resolução TRE/GO nº 276/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000012618-4,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por motivo de acompanhamento de cônjuge, a servidora efetiva deste Regional DENISE FLÁVIA DE MELO SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º CONCEDER à supracitada servidora o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 10, caput, e § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018, art. 37, caput, da Resolução TRE/GO nº 276/2018, e Portaria PRES TRE/GO nº 62/2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2022.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 47/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000002438-8, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 4º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO Nº 13/2019 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz Alcântara (Gestor contratual)

II - Erasmo José de Ananias Neto (fiscal técnico) Ayrton Pereira Santos Sampaio (fiscal técnico substituto);

III- Deborah Ortiz Oliveira Bazi (fiscal setorial) Fabio Silva De Souza (fiscal setorial substituto) referente à 29ª ZGO - Posse;

IV - Alberto Peres Brambila (fiscal setorial) Alan Barbosa Moreira (fiscal setorial substituto) referente à 33ª ZGO - Valparaíso de Goiás;

V - Guilson Guilhardi Netto (fiscal setorial) Filipe Siqueira Vieira (fiscal setorial substituto) referente à 44ª ZGO - Planaltina Goiás;

VI - Roberto de Sousa e Silva (fiscal setorial) Wladiney Lúcio Elias Perez (fiscal setorial substituto) referente à 07ª ZGO - Caldas Novas;

VII - Maria Efigênia Vieira Barbosa (fiscal setorial) Welington Jose Alexandre (fiscal setorial substituto) referente à 21ª ZGO - Mineiros;

VIII - Cristiane Tinti Duarte (fiscal setorial) Dales Monteiro Batista (fiscal setorial substituto) referente à 05ª ZGO - Buriti Alegre;

IX - Raphael Guedes Costa (fiscal setorial) Flávia Rúbia de Oliveira Rocha (fiscal setorial substituto) referente à 41ª ZGO - Niquelândia;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral